



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.198 – Ano VI – 05/02/2020

---

**DECRETO Nº 1.453, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Revoga Decreto Municipal nº 1.035, de 4 de março de 2016.

Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO:**

- Que qualquer ato jurídico pode, e, quando for o caso, deve ser revogado para que restabeleça a conformidade com o ordenamento jurídico;
- Que a administração pública agora reconhece que a aprovação do loteamento denominado BARRA FUNDA, solenizado por decreto, esse quando editado foi contrário ao direito vigente.
- Que o ato, ora anulado, atinge sua própria origem e a anulação produz efeitos retroativos a data em que foi emitido assim ex tunc.
- A Administração Pública possui poder de autotutela sobre seus atos, de acordo com o entendimento já consagrado pelo Superior Tribunal Federal por meio das súmulas 346 e 473.
- A ilegalidade verificada conforme parecer técnico é violação frontal da lei daí impor-se-á a decretação da nulidade do ato.
- O parecer do Procurador-Geral do Município que concluiu que o decreto revogado por esse ato, é maculado de vício insanável.

**Decreta:**

Art. 1º – Fica anulado o Decreto Municipal nº 1.035, de 04 de março de 2016, por conter vício insanável no processo de aprovação do condomínio de chácaras de recreio denominado: “Chacreamento Barra Funda” localizado no distrito de Antunes neste município.

Art. 2º - O proprietário do imóvel deve imediatamente promover a regularização do chacreamento dentro do programa da Reurb, Lei Federal nº 13.451/2017 e Lei Municipal nº 80, de 23 de abril de 2018.

Art. 3- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 5 de fevereiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Denomina logradouros públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.198 – Ano VI – 05/02/2020

Art. 1º - Fica denominada a Rua A, do Bairro São José, de Rua Laudelina Batista de Faria.

Art. 2º - Fica denominado a Rua B, do Bairro São José, de Rua Martinho Teixeira Duarte.

Art. 3º - Fica denominado a Rua A, do Bairro São Geraldo, de Rua Divina Maria da Conceição.

Art. 4º - Fica denominado a Rua B, do Bairro São Geraldo, de Rua José Lúcio de Menezes.

Art. 5º - Fica denominado a Rua C, do Bairro São Geraldo, de Rua José Gomes Marques.

Art. 6º - Fica denominado a Rua D, do Bairro São Geraldo, de Rua Luiz Ferreira de Faria.

Art. 7º - Fica denominado a Rua E, do Bairro São Geraldo, de Rua Geraldo Ferreira da Silva.

Art. 8º - Fica denominado a Rua F, do Bairro São Geraldo, de Rua Terezinha Augusta de Faria e Silva.

Art. 9º - Fica denominado a Praça 01, do Bairro São Geraldo, de Praça Vale Verde.

Art. 10º - O Município providenciará a afixação das placas com as denominações constantes desta lei.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 5 de fevereiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

---

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 27/19 do PL nº 54/19 e Pregão Presencial nº 38/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as ordens e recomendações judiciais do Município de Igaratinga – Fundo Municipal de Saúde. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 27/19. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 04/02/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº15/20, Tomada de Preço nº 03/20. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Risoleta Neves no Distrito de Antunes Município de Igaratinga/MG. Entrega dos envelopes – 27/02/20 às 08h45min. Dotação orçamentaria: 04.01.12.361.0003.1.024.4.4.90.51.00-73. Edital na íntegra no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br), mais informações pelo telefone – 37-3246-1134. Igaratinga, 04 de Fevereiro de 2020. Tatiane Aparecida Fonseca– PCL.

---

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO.

O município de Igaratinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, em acolhimento ao ofício



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.198 – Ano VI – 05/02/2020**

do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente cedeu a servidora pública detentora do cargo de Assistente Social, Fátima Aparecida Camargos para atuar junto ao citado Conselho na função de seu cargo, até 31 de dezembro de 2020.

---

### SÚMULA

Em decorrência de denúncia assinada pela servidora D.W. instaurou-se sindicância, conforme Portaria nº 615, de 9 de dezembro de 2019 que investigou a denúncia formulada e ao final a servidora sindicante opinou pela não abertura de processo administrativo disciplinar por não ter encontrado elemento caracterizador de infração funcional em face a conduta da servidora sindicada M.A.S.O.

A autoridade da Secretaria Municipal de Educação, em decisão de 2 (duas) laudas acolheu o relatório da Servidora Sindicante reconhecendo também inexistir conduta infracional atribuída a Sindicada.

Determinou intimação da Servidora Sindicada como da Denunciante, a conhecer a decisão e, posteriormente, arquivando o feito.

Em, 5 de fevereiro de 2020.

---